

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2025 | Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional/Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional

RESOLUÇÃO COMITÊ-EXECUTIVO/MIDR Nº 6, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece a sub-região do Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais, como sub-região especial da escala sub-regional da PNDR.

O COMITÊ-EXECUTIVO DA CÂMARA DE POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso V, do Decreto n. 11.962, de 22 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a sub-região do Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais, como sub-região especial da escala sub-regional da PNDR, conforme art. 5º, caput, § 2º, do Decreto n. 11.962, de 22 de março de 2024.

Art. 2º O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos termos das suas atribuições descritas no Decreto n. 11.830, de 14 de dezembro de 2023, proporá ao Comitê-Executivo estratégias para convergência de ações e recursos orçamentários para a referida área, que serão implementadas após deliberação de seus membros, conforme previsto no art. 10, incisos I e VII, do Decreto n. 11.962, de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Coordenador do Comitê-Executivo



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.